



Projeto de Lei Nº 01/2022 de 06 de junho de 2022

de Aatoria do Poder Legislativo

Aprovado em 20/06/2022

Ata Nº 41ª Sessão Ordinária realizada

em 20/06/2022

APROVADO
EM 20 / 06 / 2022



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA**

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

PROJETO DE LEI Nº 01/2022 de 06 de junho de 2022

Suspende os prazos relativos a validades dos concursos e seletivos públicos, em razão da pandemia do covid-19 (coronavírus).

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos para validade dos concursos e seletivos públicos realizados, independentemente de homologação, anteriormente à publicação do Decreto Estadual nº 35.677, de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Estado do Maranhão.

§1º - Será considerada a data de publicação do Decreto nº 35.677, 2020, no âmbito do Estado do Maranhão, para efeitos da interrupção do andamento de que se trata este artigo.

§2º - Os prazos de validade dos concursos públicos mencionados no caput deste artigo passam a ser contados a partir do dia seguinte ao término do período de calamidade pública do Estado.

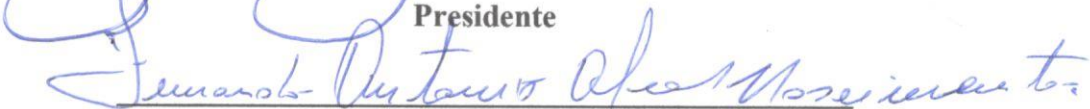
§3º - Os responsáveis pela organização dos concursos públicos devem publicar em veículo oficial e site institucional a suspensão dos prazos.

§2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

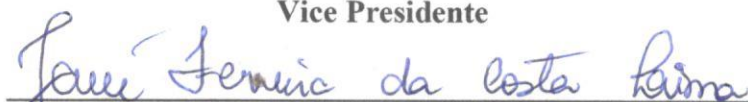
§3º - Anexo I – Justificativa do referido projeto de Lei Nº 01/2022 de autoria da Mesa Diretora e parlamentares desta Casa Legislativa.



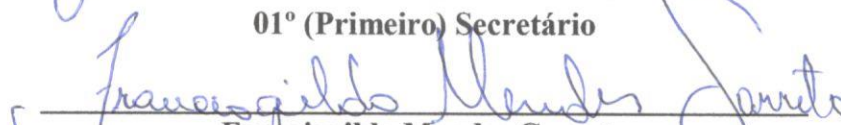
Josivan Garreto da Silva
Presidente



Fernando Antônio Alves Nascimento
Vice Presidente



Javé Ferreira da Costa Lima
01º (Primeiro) Secretário



Franciogildo Mendes Garreto
2º (Segundo) Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlok.com.br

Anexo I do Projeto de Lei Nº 01/2022 de 06 de junho de 2022

JUSTIFICATIVA

Com a pandemia e a decretação do período de Calamidade Pública tornou-se inviáveis o decurso dos prazos dos concursos, pela excepcional dificuldade financeira que enfrenta o país e o Estado, assim como nos Municípios.

A Continuidade de contagem dos prazos dos concursos vigentes é prejudicial tanto para a Administração do Município quanto para os aprovados nos certames públicos. Para a Administração - e conseqüentemente os administrados – a medida atende ao interesse público e ao princípio da economicidade, o não aproveitamento do certame para o preenchimento e reposição do quadro funcional dos órgãos, representa o desperdício de recursos humanos e financeiros que já foram despendidos com os concursos já realizados, além de todo o gasto de tempo e dinheiro para a realização de novos certames. Para os aprovados, o transcorrer do prazo de validade do concurso em período em que são remotas as possibilidades de ser nomeado representa um esvaimento gradual de um sonho pelo qual tanto batalhou e estudou.

A Medida legislativa terá um grande impacto positivo, em rápido levantamento é possível verificar que o Município de Mata Roma possui diversos concursos/seletivos que estão com prazo em aberto e serão beneficiados com a aprovação dessa lei.

Atento a essa necessidade, venho através desta proposta, sensibilizar essa casa para a suspensão do prazo dos concursos e seletivos vigentes no município até a declaração do fim do estado de calamidade pública no Estado.

Tal justificativa vai assinada por todos os parlamentares desta Casa Legislativa.

Mata Roma – MA – 06 de junho de 2022

Voto- Desfavorável

JUSTIFICATIVA

Em justificativa ao voto contrário, verifica-se que o artigo 1º do projeto de Lei não especifica o prazo a ser prorrogado, contrariando o art. 37 da Constituição Federal. Cita apenas sobre a suspensão até o termino do estado de calamidade pública, contudo, o ultimo Decreto de Estado de Calamidade pública restou vigente até o dia 31 de março de 2022, não sendo prorrogado.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

Além do mais, não foi indicado na referida Lei o edital do concurso ou seletivo a ser prorrogado, impossibilitando este vereador de verificar os prazos previstos nos editais.

Insta ressaltar que, tramita uma Ação Direta de Inconstitucionalidade nº0801535-43.2021.8.10.0000 contra lei 476/20 que criou vagas para o ultimo certame realizado no município, visto que não foi realizado estudo de impacto orçamentário quando criada a Lei, podendo tal irregularidade causar danos ao erário público.

Por todo exposto meu voto será contra.

Franciogildo Mendes Garreto

Vereador



ESTADO DO MARANHÃO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
 Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
 CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

41ª SESSÃO ORDINÁRIA

VOTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA CONTRÁRIA AO PROJETO DE LEI Nº 01/2022 DA CAMARA

Vereadores que concordam com a justificativa votam “sim”.

Vereadores que não concordam com a justificativa votam “não”.

Nº	Vereadores		Assinaturas
01	Claumir Diniz Rego	NW	Claumir Diniz Rego
02	Fernando Antônio Alves Nascimento	SM	Fernando A. A. Nascimento
03	Franciogildo Mendes Garreto	SM	Franciogildo M. Garreto
04	Francisco das Chagas Oliveira Alves	NW	Francisco das Chagas O. Alves
05	Javé Ferreira da Costa Lima	SM	Javé Ferreira da Costa Lima
06	Maria dos Remédios Martins da Silva	SM	M ^{re} dos Remédios Martins da Silva
07	Maria Madalena Alves da Costa	NW	Maria Madalena Alves da Costa
08	Miryan Mendes Teixeira	NW	Miryan Mendes Teixeira
09	Pedro Augusto dos Santos Moura	NW	Pedro Augusto dos S. M.
10	Tiago Sousa Monteles	NW	Tiago de Sousa Monteles

Mata Roma- MA 20 de junho de 2022


 Josivan Garreto da Silva
 Presidente



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

Ata da 41ª (Quadragesima primeira) Sessão Ordinária no 3º (Terceiro) período legislativo da 16ª (Décima Sexta) Legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada dia 20 de junho de 2022.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de dois mil e vinte dois (2022) do ano do Nosso Senhor Jesus Cristo, no prédio situado Av. Eram Almeida, SN, 1º (primeiro) andar, Cep Nº 65510-000, Mata Roma - MA precisamente às 9h18min, sob a presidência do vereador **Josivan Garreto da Silva**, presentes os vereadores: **Claumir Diniz Rego, Fernando Antonio Alves Nascimento, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Javé Ferreira da Costa Lima, Maria dos Remédios Martins da Silva, Maria Madalena Alves da Costa, Miryan Mendes Teixeira, Pedro Augusto dos Santos Moura e Tiago Sousa Monteles**. Ficou comprovada a existência de “quórum” suficiente para abertura dos trabalhos. O Sr. Presidente autorizou o secretário Javé Lima fazer a leitura da ata de 13 de junho de 2022 aprovada com ressalvas. **Fez uso da palavra no pequeno expediente o vereador Franciogildo Mendes Garreto** para explicar o porquê de ter pedido vista ao projeto de lei Nº 01/2022 de autoria da Casa Legislativa. Fez a leitura completa da justificativa do referido pedido de visto. Após a leitura comunicou aos parlamentares que seu voto ao projeto de lei Nº 01/2022 de autoria do legislativo que trata sobre suspender os prazos à validade do concurso e seletivo é contra. **Fez uso da palavra no pequeno expediente o vereador Claumir Diniz Rego** para dizer que seu voto é a favor pela aprovação do projeto de lei 01/2022 de autoria da casa legislativa. Explicou que tal projeto está apenas neutralizando o período pandêmico, beneficiando assim aquele fez o concurso, que estudou e passou. **Na Mesa Diretora o presidente Josivan Garreto da Silva** disse que ouviu a leitura da justificativa do pedido de visto do vereador Franciogildo Mendes Garreto. Depois colocou em apreciação e votação a justificativa do vereador Franciogildo Mendes Garreto, justificativa essa que detalha o motivo de seu voto contrário ao projeto de lei de autoria do Poder Legislativo Nº 01/2022. Após o resultado da votação da justificativa do vereador Franciogildo, na Mesa Diretora o Sr. Presidente continuou com a apreciação e votação do projeto de lei de autoria do Poder Legislativo, fez a contabilidade dos votos do Projeto de Lei Nº 01/2022 de 01/2022 de 06 de junho de 2022 que “Suspende os prazos relativos a validades dos concursos e seletivos públicos, em razão da pandemia do covid-19 (Coronavirus) no qual foi **aprovado por 06 (seis) votos a favor e 04 (quatro) votos contra**. Continuando o Sr. Presidente na sessão do dia colocou em apreciação e votação em plenário o anexo I do Projeto de Lei Nº 01/2022 de 06 de junho de 2022 no qual foi **desaprovado por 06 (seis) votos contra e 03 (três) votos a favor**. **Fez uso da palavra no pequeno expediente o vereador Claumir** comunicou aos parlamentares e galeria que o **Relatório da Comissão de Saúde da Câmara Municipal sobre as questões da falta de medicamentos e atendimentos nas**

saúde dita quando se fez presente nesta casa legislativa não convenceu os membros desta casa. **Na Mesa Diretora o senhor presidente Josivan Garreto** explicou que houve uma pequena melhora na saúde deste município depois da visita realizada na saúde pelos parlamentares desta casa. **Fez uso da palavra no pequeno expediente a vereadora Maria dos Remédios** para dizer que não discorda do relatório e nem das visitas feita pela comissão, equipe competente. Depois a vereadora fez algumas perguntas aos membros desta comissão para tirar algumas dúvidas a respeito desse relatório. Em resposta a equipe da comissão responderam na íntegra. Explicou aos presentes que de modo algum discorda do relatório. A vereadora pediu em plenário a união de todos os vereadores para requerer ao Poder Executivo que possa trazer um endocrinologista, em virtude de no município terem muitas pessoas com problemas de diabetes, etc. **Voltou a fazer uso da palavra no grande expediente o vereador Claumir** para dizer que o relatório foi realizado juntamente com a equipe da comissão competente da casa legislativa e vereadores convidados. Relatório esse tanto por escrito e fotográfico para evitar barreiras impostas. **Na Mesa Diretora o presidente Josivan Garreto da Silva** colocou o **“Relatório da Comissão de Saúde da Câmara Municipal sobre as questões da falta de medicamentos e atendimentos nas unidades de saúde na zona rural de Mata Roma”** em votação no qual foi aprovado por unanimidade pelos vereadores da Casa Legislativa. **Fez uso da palavra no pequeno expediente o vereador Pedro Augusto** para dizer que o real foco do relatório que trata da saúde realizada pelos parlamentares desta casa é ajudar na administração deste município. Agradeceu o apoio dos colegas vereadores pela votação deste relatório da comissão aprovado por unanimidade no pequeno expediente. **Voltou a fazer uso no pequeno expediente o vereador Claumir Diniz Rego.** Perguntou a mesa diretora o ofício Circular N° 10/2022 de 13 de junho de 2022 protocolado pelo presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Mata Roma – MA protocolado nesta casa. **Na Mesa Diretora o senhor presidente Josivan Garreto da Silva** de já comunicou aos vereadores presentes que todos os parlamentos desta casa estão convocados para participar dessa reunião cujo assunto na pauta desta reunião lá nesse sindicato é sobre **“Pecatórios do FUNDEB/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério”** à ser realizada no dia 14 de junho de 2022 as 19h. **Voltou fazer uso da oratória o vereador Claumir.** Agradeceu o apoio dos colegas vereadores pela aprovação por unanimidade do relatório da comissão da saúde e que a Casa Legislativa encaminhe esse relatório aprovado por unanimidade à Secretaria Municipal de Saúde e ao Poder Executivo por meio de ofício para estes se inteirar dos problemas relatados nesse documento. **No íterim da palavra o vereador Claumir Diniz Rego** disse aos parlamentares presentes na Sessão do Dia que no **Regimento Interno rege a eleição da mesa diretora da camara de Mata Roma – MA de uma forma, entretanto a lei orgânica municipal rege de outra forma. Portanto solicitou a mesa diretora que seja colocado em discussão em plenário a respeito desse assunto que suma importância. No pequeno expediente usou a palavra o vereador Tiago Sousa Monteles** para dizer que a eleição da Mesa Diretora seja feita obedecendo a Lei Orgânica. **Fez uso da palavra no pequeno expediente a vereadora Miryan Mendes** para dizer que o inciso no Regimento Interno da Casa Legislativa rege como proceder com a eleição da Mesa Diretora em cada biênio. Portanto que em seu ponto de vista, que seja feito de acordo com a lei orgânica. **Fez uso da palavra no pequeno expediente novamente o vereador Pedro Augusto.** Sugeriu que essa eleição seja realizada no dia 27 de junho de 2022. **Fez uso da palavra no pequeno expediente à vereadora Maria Madalena** para dizer que a eleição da casa seja obedecida a lei orgânica. **Fez uso da palavra no pequeno expediente o vereador Francisco das Chagas.** Agradeceu todos os parlamentares pela aprovação do relatório da comissão que trata sobre a saúde. Quanto à eleição da Mesa Diretora, que seja discutido entre todos os parlamentares sobre esse assunto. **Na Mesa**

aprovação do relatório da comissão que trata sobre a saúde. Quanto à eleição da Mesa Diretora, que seja discutido entre todos os parlamentares sobre esse assunto. **Na Mesa Diretora o senhor presidente Josivan Garreto da Silva** disse que o plenário é soberano nas decisões. **Na Mesa Diretora o primeiro secretário Javé Lima** solicitou a Sr. Maria Noêmia, Assessora Jurídica da Casa Legislativa para dizer quais seriam os procedimentos cabíveis nessa questão da data da eleição da Mesa Diretora, em virtude que o Regimento Interno rege de uma forma e a Lei Orgânica Municipal de outra forma. **Fez uso da palavra no pequeno expediente a assessora jurídica da casa Maria Noêmia.** Respondeu ao questionamento do vereador Javé Lima para dizer que a eleição deverá ser feita obedecendo à Lei Orgânica Municipal. Diante dos fatos discutidos sobre a data da eleição da Mesa Diretora, o Sr. Presidente da Casa Legislativa de Mata Roma – MA Josivan Garreto da Silva colocou em apreciação e votação a escolha do dia e mês para ser realizada a eleição da Mesa Diretora – Biênio 2023-2024 no qual foi aprovado por 09 (nove) votos a favor e 01 (um) voto contra para que a sessão seja realizada no dia 27 de junho de 2022 obedecendo assim a Lei Orgânica Municipal conforme Art. 27º que diz: **“A Eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-à obrigatoriamente na última Sessão Ordinária do mês de junho da sessão legislativa, empossando-se os eleitos automaticamente no dia 01º (primeiro) de janeiro do ano seguinte às 09:00 horas”.** Depois da votação o senhor presidente Josivan Garreto da Silva abriu o Grande Expediente, encaminhou para a **Comissão de Orçamento e Fiscalização** o Projeto de Lei Nº 01/2022 de autoria do Poder Executivo que **“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências – LDO 2023”.** Em seguida o presidente da **Comissão de Orçamento e Fiscalização** Javé Ferreira da Costa Lima assinou o termo de remessa da LDO na sessão do dia. Em seguida foi feito um acordo entre os parlamentares na sessão do dia que será realizado uma sessão extraordinária na sexta feira 24 de junho de 2022 com intuito de tratar sobre esse projeto de lei Nº 01/2022 – LDO 2023. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos os vereadores e deu por encerrada a sessão, a qual depois de lida e aprovada a Ata vai pelo presidente e secretário assinada

Josivan Garreto da Silva
Francisgildes Mendes Junato




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

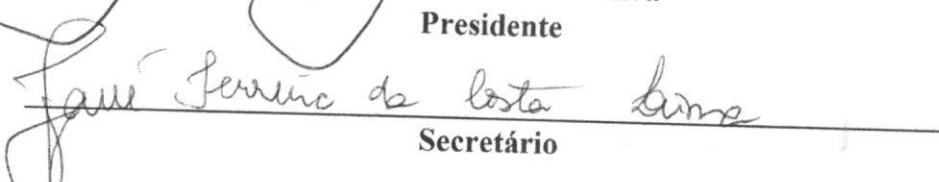
SESSÃO ORDINÁRIA LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES

Nº	Vereadores	Presença	Assinaturas
01	Claumir Diniz Rego		Claumir Diniz Rego
02	Fernando Antônio Alves Nascimento		Fernando A. A. Nascimento
03	Franciogildo Mendes Garreto		Franciogildo M. Garreto
04	Francisco das Chagas Oliveira Alves		Fco das Chagas O. Alves
05	Javé Ferreira da Costa Lima		Javé Ferreira da Costa Lima
06	Maria dos Remédios Martins da Silva		Mrs dos Remédios Martins da Silva
07	Maria Madalena Alves da Costa		Maria Madalena Alves da Costa
08	Miryan Mendes Teixeira		Miryan Mendes Teixeira
09	Pedro Augusto dos Santos Moura		Pedro Augusto dos Santos Moura
10	Tiago Sousa Monteles		Tiago de Souza Monteles

Verificado pelo secretário a lista de presença dos vereadores ficou comprovado a existência de “quórum” suficiente para abertura dos trabalhos, o senhor presidente em nome do povo e sob a proteção de Deus declarou aberta a Sessão Ordinária de 20 de junho de 2022 precisamente às 09:40hs da manhã.

Mata Roma - MA 20 de junho de 2022


Josivan Garreto da Silva
Presidente


Javé Ferreira da Costa Lima
Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camaramr@outlook.com.br

MURAL DE PUBLICAÇÃO DO LEGISLATIVO

Exercício 2022

Publicação Nº 30/2022.

Mata Roma – MA 16 de setembro de 2022

Átrio da Câmara Municipal de Mata Roma – MA

A Câmara Municipal de Mata Roma – MA sob a presidência do vereador **Josivan Garreto da Silva** no uso de atribuições legais e de acordo com a lei vigente pública no Mural do Legislativo Municipal de Mata Roma - MA, no portal da transparência www.mataroma.ma.leg.br que a Câmara Municipal de Mata Roma – MA no uso de suas atribuições legais **PUBLICA:**

Que o **Projeto de Lei Nº 01/2022** de 06 de junho de 2022 de **autoria do Poder Legislativo** que trata sobre **“Suspende os prazos relativos a validades dos concursos e seletivos públicos, em razão da pandemia do covid-19 (Coronavirus)”** foi aprovado por **06 (seis) votos** a favor e **04 (quatro) votos** contra na 41ª (quadragésima primeira) Sessão Ordinária realizada dia 20 de junho de 2022.

Esse projeto de lei Nº 01/2022 de 06 de junho de 2022 de **autoria do Poder Legislativo** que trata sobre **“Suspende os prazos relativos a validades dos concursos e seletivos públicos, em razão da pandemia do covid-19 (Coronavirus)”** será encaminhada ao Poder Executivo Municipal desta municipalidade.

Após ser sancionada pelo Poder Executivo Municipal de Mata Roma – MA com sua respectiva numeração, essa lei terá seus efeitos, transmite legais, conforme Regimento Interno e Lei Orgânica.

Josivan Garreto da Silva
Presidente